



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 025/2026

Institui o Programa Municipal de Segurança para Praticantes de Corrida de Rua e Atividades Afins – ASPA Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Segurança para Praticantes de Corrida de Rua e Atividades Afins – ASPA Maracanaú, com a finalidade de promover a segurança, prevenir acidentes e fomentar a convivência segura entre praticantes de atividades físicas ao ar livre e os demais usuários das vias públicas.

Art. 2º São objetivos do Programa ASPA Maracanaú:

- I – reduzir acidentes envolvendo corredores, caminhantes e praticantes de atividades físicas em vias públicas;
- II – promover ações educativas voltadas à convivência segura no trânsito;
- III – mapear e identificar áreas de risco e rotas recomendadas para a prática esportiva;
- IV – incentivar a organização e a segurança de eventos e treinos esportivos;
- V – integrar políticas públicas de esporte, mobilidade urbana e saúde.

Art. 3º O Programa ASPA Maracanaú poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

- I – realização de campanhas educativas permanentes voltadas a motoristas, ciclistas, pedestres e praticantes de corrida e caminhada;
- II – elaboração de mapeamento das áreas de maior risco e de rotas preferenciais para a prática de atividades físicas;
- III – implantação ou reforço de sinalização viária específica, conforme estudos técnicos;
- IV – apoio institucional e orientação técnica para a realização de eventos e treinos organizados;
- V – promoção de cursos, capacitações e ações formativas sobre segurança viária e esportiva;
- VI – coleta e análise de dados relacionados a acidentes envolvendo praticantes de atividades físicas em vias públicas.

Art. 4º A coordenação e execução do Programa ASPA Maracanaú ficarão a cargo da Secretaria Municipal responsável pela política de esporte, em articulação com os órgãos municipais de mobilidade urbana, saúde, segurança pública e demais setores correlatos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, associações esportivas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, visando à execução das ações previstas nesta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para garantir sua efetiva execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Fevereiro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 24/02/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A prática de corrida de rua, caminhada e atividades físicas ao ar livre tem crescido significativamente no Município de Maracanaú, trazendo benefícios à saúde e à qualidade de vida da população. Entretanto, o aumento dessa prática também evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas à segurança dos praticantes, diante dos riscos existentes nas vias públicas.

O Programa Municipal de Segurança para Praticantes de Corrida de Rua e Atividades Afins – ASPA Maracanaú tem como objetivo principal a prevenção de acidentes, a promoção da educação no trânsito e a integração entre esporte, mobilidade urbana e saúde, garantindo que a atividade esportiva ocorra de forma segura, organizada e responsável.

Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, que fortalece o esporte, preserva vidas e contribui para uma cidade mais humana, saudável e organizada.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13084

